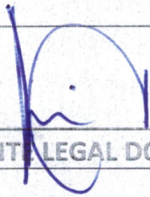
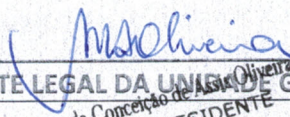


ANEXO 2 - TERMO DE ADESÃO AO PRÓ-GESTÃO RPPS

ENTE FEDERATIVO		
MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI		18.404.780.0001/09
AVENIDA LUIZ BOALI BOALI PORTO SALMAN	230	COMPLEMENTO
CENTRO	MG	39.802-900
GABINETE@TEOFILOTONI.MG.GOV.BR		033 3522 2900
DANIEL BATISTA SUCUPIRA		PREFEITO
01.01.2017	MG-12.578.443	052.046.856-26

UNIDADE GESTORA DO RPPS		
SISPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO TEÓFILO OTONI		05.110.612/0001-50
RUA EPAMINONDAS OTONI	665	SÉTIMO ANDAR
CENTRO	MG	39.800-900
SISPREV@YAHOO.COM.BR		033 3522 2900
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA		DIRETOR PRESIDENTE
01.02.2017	M-3936.688	CPF 668.565.236-53

Os representantes legais do ente federativo e da unidade gestora do RPPS, acima qualificados, resolvem, nesta data, aderir ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, manifestando ciência e concordância em relação às diretrizes, objetivos, requisitos e procedimentos estabelecidos para o Programa e comprometendo-se a adotar as providências necessárias para sua implantação, visando à obtenção da certificação institucional do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Teófilo Otoni, 23 de Abril de 2019	
 REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE FEDERATIVO	 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA Maria da Conceição de Assis Oliveira DIRETOR PRESIDENTE